



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

O PREFEITO DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 66/2017, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2017**, com o objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados no tratamento e monitoramento contínuo de água para consumo humano, em poços, com fornecimento de insumos em estado líquido ou sólido, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, conforme segue:

Considerando que o objeto do edital não contemplou algumas exigências da legislação;

Considerando que o edital deixou de requisitar alguns documentos de qualificação técnica das empresas imprescindíveis para o bom desempenho das atividades a serem contratadas;

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve julgamento de propostas e tão pouca contratação e nem homologação a nenhum licitante ou fornecedor;

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, diante dos fatos acima relatados;

E, ainda, considerando a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

**STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**

I – Fica revogado o Processo Licitatório nº 66/2017, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, por conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário após melhor avaliação das necessidades do município frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

III – Por fim, resta prejudicada a análise da Impugnação protocolada sob o nº 245/2017, em razão da revogação do presente certame.

**Barão de Cotegipe, 07 de julho de 2017.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**